



PORTARIA Nº 011/2026

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência
Social e Cidadania

Art. 2º Nomear a servidora **MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Gerente** matrícula nº 014236, comissionado lotado(a) na **Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania** para atuar como **FISCAL SUPLENTE** do contrato decorrente do processo administrativo supracitado, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

FISCAL SUPLENTE: É o servidor que substitui o fiscal titular em suas ausências, impedimentos legais ou eventuais afastamentos, garantindo a continuidade da fiscalização.

Principais competências:

- Assumir todas as funções do fiscal titular quando este estiver ausente;

Art. 3º Fica o Secretário (a) Municipal de trabalho assistência social e cidadania, Senhor(a) **RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA** matrícula nº 14167, para exercer a função de **GESTORA** do contrato decorrente do processo administrativo supracitado, competindo-lhe a supervisão da execução contratual, nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

GESTOR: É o servidor responsável pela administração do contrato incluindo prazo de vigência, prorrogações, aditivos e afins.

Principais competências:

- Acompanhar a execução geral do contrato;
- Providenciar a solicitação de documentos relacionados ao contrato (como ordens de serviço, termos aditivos, etc...);
- Solicitar pareceres técnicos e jurídicos quando necessário;
- Adotar providências para sanções conforme solicitação do fiscal, se for o caso;
- Reunir as informações repassadas pelos fiscais e tomar decisões gerenciais.

Art. 4º Os servidores envolvidos no processo de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Registre-se, publique-se no órgão oficial do município e cumpra-se.





PORTARIA Nº 011/2026

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência
Social e Cidadania

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sooretama – ES, 30 de janeiro de 2026.

RAYMARA COELHO SANTANA DA SILVA
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**

Declaro, para os devidos fins, estar ciente da minha designação para atuar como fiscal do futuro contrato, comprometendo-me a acompanhar e zelar pela fiel execução do objeto contratual, conforme as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CELSO VICTOR DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
FISCAL TITULAR

MIRIAN RODRIGUES DE CARVALHO
FISCAL SUPLENTE

